

Acta da terceira reuni-
ão da segunda sessão
ordinária do corrente
anno.

Nos dezete dias do mez de ulho de mil nove
centos e vinte oito na sala das sessões da Camara mu-
nicipal de Cabo Frio, as doze horas presentes os seus hon-
vereadores Doutor Augusto Crascentes Vinco - Presidente, Ter-
cio Gonçalves Porto, Vice-Presidente - Antonio Duarte Guina-
rões - Secretario, Djalma Cezaredo, Luiz de Cthneida Cases,
Luiz Coria de Melo, Raimon Perello Filho e Jose Simas,
que responderam a chamada, verificado haver numero
legal, foi pelo seu honr. Doutor Presidente aberta a terceira
reunião da segunda sessão ordinaria do corrente anno.
Mandado ler o expediente que coustou do seguinte:
Expediente - Requerimentos: de Eudoxia Macedo Corue-
lo dos Santos, pedindo terreno em aforamento na restinga
quarto districto deste Municipio, de Carlos Vieira de Azevedo
junior, pedindo terreno em aforamento no Crraial do
Cabo, de Jose Manoel Ribeiro, pedindo terreno em afora-
mento a Rua Nova da Barra nesta cidade, todos foram
despachados pelo seu honr. Doutor Presidente a commissão
de aforamento, por ser objectos de Deliberação. Que projecto
do seu honr. Luiz de Cthneida Cases, do teor seguinte: Ca-
mara Municipal de Cabo Frio. Considerando que a capaci-
dade tributaria dos Municipios nao permite a taxaço-
ão existente sobre terrenos baldios: **Resolve - Artigo pri-
meiro.** O imposto sobre terrenos baldios, que se denomi-
nará d'ora avante "Imposto de testada" será cobrado so-
bre metro linear de testada e de accordo com a tabella
seguinte: a) Terrenos murados e collocados na primeira
zona, mil reis por metro linear de testada e por anno; b)
Terrenos nao murados e collocados na primeira, mil e qui-
nhentos reis por metro linear de testada e por anno; c) Ter-
renos cercados ou murados e collocados na segunda zo-
na, quinhentos reis por metro linear de testada e por
anno; d) Terrenos nao cercados ou murados e collocados
na segunda zona, mil reis por metro linear e de testada
por anno, Paragrapho unico. A primeira é delimitada pelo

pelo Largo de Santo Antonio (incluível) e Praça Suardente
 (incluível) e margem da Lagoa e Rua Raul Noga (incluível).
 O segundo é todo o perímetro exterior a primeira
 zona. Artigo segundo. O terreno que possuir edificação (pe-
 dio) terá direito a amplexão a esta, como quintal de
 um metro por cento de reis do valor da construção, par-
 te que ficará izenta do imposto, pagando o excedente
 quinhentos reis ou mil reis por metro, conforme se o
 terreno está murado ou não. Artigo terceiro. No caso do
 terreno possuir três faces, o imposto realhira apenas so-
 bre a face maior. Artigo quarto. O presente Deliberação
 entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo quin-
 to. A cobrança desse imposto se fará nos meses de Março
 e Outubro de cada anno, por semestre e com as multas
 sujeitas. Artigo sexto. Revogam-se as disposições em con-
 trario. Sala das Sessões em dezete de julho de mil no-
 vcentos e vinte oito. Luiz de Almeida Cases. Julgado o
 objecto de Deliberação foi pelo Doutor Presidente despacha-
 do a Comissão de Obras e Justiça. Feita a leitura
 do expediente passou-se a ordem do dia da qual cons-
 tou o seguinte: Ordem do dia - Foram lidos os par-
 ceros dos Commissionses os quaes se nomeu: pedio a palavra
 o Senador Luiz de Almeida Cases, como relator da Com-
 missão de Justiça e Obras, e leu o seguinte parecer: Os Com-
 missionses de Justiça e Obras, reunidas após examinarem
 o pedido feito do Doutor Miguel Couto Filho, de concessão
 a si ou a empresa que organizar, pelo prazo de trinta
 annos, para construções e explorações de labos aereos que
 partindo das margens da Lagoa Charamanna, pertencen-
 tes a este Municipio, possam attingir a linha ferrea
 ou o "Porto do Cabo" e suas immedições, opinam pa-
 ra que a mesma seja concedida uma vez que os
 lucros podem advir para o Municipio. De accordo
 com o requerido ainda a Municipalidade deve se-
 reservar o direito de considerar caduca a concessão
 caso não estejam iniciadas os servicos da constru-
 ção do "Porto do Cabo" dentro de dois annos a contar
 desta data. Sala das Commissionses em dezete de
 julho de mil novecentos e vinte oito. Luiz de Al-

Almeida Bares. Luiz Corria de Gello. Antonio Duarte
Guimaraes e Djalma Azeredo. Posto em discussão e a vo-
tos o parecer da commissão, foi approvado por seis
votos contra um. Padio a palavra o Vereador Raimon
Perello Filho, relator da commissão de poderes e leu o
seguinte parecer: A commissão de poderes, examinau
do o diploma retro do Doutor Luiz de Souza Fago, e
de parecer que o mesmo seja reconhecido. Sala das
Commissões em dezete de julho de mil novecentos
e vinte e oito. Raimon Perello Filho, Djalma Azeredo, An-
tonio Duarte Guimaraes. Posto em discussão e a votos
o parecer da commissão, foi unanimemente approva-
do. Ainda com a palavra o mesmo Vereador Raimon
Perello Filho, leu o seguinte parecer: As commissões
reunidas da Camara Municipal, na qual faz parte o
signatario Raimon Perello Filho, este eaveridade para rela-
tor das mesmas commissões, tendo examinado a in-
dicção do Vereador Antonio Duarte Guimaraes, em que
propõe que a Camara Municipal outorqe poderes a
Assembleia Legislativa para que em sua sessão ordina-
ria reforme a Constituição do Estado nos pontos que
julgar convenientes, tendo a respectiva commissão, reu-
nida na sala das suas sessões para os fins devidos, e
a mesma commissão de parecer que de accordo com o
artigo cento e trinta da Constituição do Estado, a Camara
Municipal outorqa poderes necessarios a Assembleia Le-
gislativa não só para a reforma da Constituição nos
pontos que julgar convenientes como tambem reforma
da organização judiciaria, Tribunal de Contas e distri-
bução das rendas entre o Estado e o Municipio. Sala
das Commissões em dezete de julho de mil novecen-
tos e vinte e oito. Raimon Perello Filho, Djalma Azeredo. Pos-
to em discussão e a votos o parecer da Commissoo foi
unanimemente approvado. O parecer acima e refere-se
a indicção do Vereador Antonio Duarte Guimaraes, cu-
jo teor se segue: Indicação. A Camara Municipal de
Cabo Frio, na conformidade do que lhe outorqa o arti-
go cento e trinta da Constituição do Estado, propoe á
Assembleia Legislativa que, na sua sessão ordinaria do

do corrente anno, repone a Constituições do Estado, de um modo qual, nos pontos que julgar conveniente e mais nos seguintes: a) Poder Judiciário. b) Ministerio Publico. c) Tribunal de Contas, de) Distribuição das rendas entre o Estado e os Municipios. Sala das Sessões em doze de julho de mil novecentos e vinte e oito. Antonio Duarte Guimarães. Terminada a leitura dos pareceres e nada mais havendo para ordem do dia, o Senhor Doutor Presidente encerrou a sessão e marcou uma outra para terça feira dia vinte e quatro do mesmo mes e no mesmo local, dando para ordem do dia leitura, discussão e votação dos pareceres das Comissões. Em tempo declarou que o voto contra no parecer dado ao requerimento de Doutor Miguel Ceuta Filho, foi pelo Vereador Ramon Perello Filho. Em Antonio Duarte Guimarães secretario a subscreei e assigno.

D. Augusto Mescentes Pinheiro
Antonio Duarte Guimarães

Acta da quarta reunião
da segunda sessão ordi-
naria do corrente anno.

Das vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, na sala das Sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, as doze horas presentes os Senhores Vereadores Doutor Augusto Mescentes Pinheiro - Presidente, Terencio Fernandes Porto - Vice-Presidente, Antonio Duarte Guimarães, Secretario, e mais os Senhores José Dinicas, Luiz de Almeida Cabes, Ramon Perello Filho e Ogaluma Azevedo, que responderam a chamada, em virtude de haver um mero legal, foi pelo Senhor Presidente aberta a quarta reunião da segunda sessão ordinaria do corrente anno. Antes de se proceder a leitura da acta, O Vereador Antonio Duarte Guimarães pediu a palavra para resumidamente achar-se na caza e prompto para tomar posse do cargo de vereador para o qual foi eleito e reconhecido o Doutor Luiz de Souza Gago, pedindo as